

## SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Hospital Municipal Parelheiros

CNPJ nº 61.699.567/0080-96  
Nota do Administrador



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Hospital Municipal Parelheiros**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30/04/2020. São Paulo, 28/02/2020. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2019 - Valores em Reais		Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Fins em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 - Valores Expressos em Reais (R\$)	
Ativo	31.12.2019	31.12.2018	
<b>Ativo Circulante</b>	<b>51.842.143,68</b>	<b>63.199.434,49</b>	
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)</b>	<b>43.541.910,09</b>	<b>840,13</b>	
Bancos conta movimento (Nota 3.1)	1.278,06	463,54	
Aplicações Financeiras (Nota 3.1 / 3.2)	43.540.632,03	376,59	
<b>Valores a Receber (Nota 3.3)</b>	<b>7.600.000,00</b>	<b>62.514.260,16</b>	
Valores a Receber-Prefeitura Municipal de São Paulo (Nota 3.3.1)	7.600.000,00	61.315.233,88	
Valores a Negociar - Contrato/Convênio Estimativa de Rescisão Contratual (Nota 3.3.2)	-	1.199.026,28	
<b>Outros Créditos (Nota 3.4)</b>	<b>168.859,46</b>	<b>45.107,50</b>	
Adiantamentos e outros créditos - Saúde (Nota 3.4.1)	168.859,46	45.107,50	
<b>Estoques</b>	<b>531.374,13</b>	<b>639.226,70</b>	
Materializados no setor Nutrição - saúde (Nota 3.5)	9.952,26	149.938,47	
Materializados no setor Farmácia - saúde (Nota 3.5)	169.642,42	151.513,52	
Materializados de almoxarifado - saúde (Nota 3.5)	209.968,07	225.303,28	
Empréstimo de materiais a terceiros - Saúde	11.143,97	5.225,27	
Operações com Materiais de Terceiros - Saúde	130.667,41	107.246,16	
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>4.985.290,91</b>	<b>231.524,57</b>	
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo (Nota 3.7)</b>	<b>1.968.636,28</b>	-	
Estimativa de Rescisão Contratual (Nota 3.7.1)	1.968.636,28	-	
<b>Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros (Nota 3.8)</b>	<b>2.435.865,43</b>	<b>205.611,02</b>	
Imobilizado - Bens de Terceiros (Nota 3.8.1)	2.551.974,95	222.991,30	
Ajuste Vida útil Econômica Bens Móveis - Saúde (Nota 3.8.1/3.8.2)	(116.109,52)	(17.380,28)	
<b>Ativo Intangível</b>	<b>580.789,20</b>	<b>25.913,55</b>	
Intangível de Terceiros (Nota 3.8.1)	603.661,62	29.336,12	
Ajuste Vida útil Econômica Intangível - Saúde (Nota 3.8/3.8.2)	(22.872,42)	(3.422,57)	
<b>Total do Ativo</b>	<b>56.827.434,59</b>	<b>63.430.959,06</b>	
<b>Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Fins em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Valores Expressos em R\$)</b>			
<b>Fluxos de caixa nas atividades operacionais</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	
Resultado do Exercício	-	-	
<b>Variações nos ativos e passivos</b>			
(Aumento) Redução em contas a receber	54.914.260,16	(62.514.260,16)	
(Aumento) Redução outros créditos	(2.092.388,24)	(45.107,50)	
(Aumento) Redução em estoque	(44.111,49)	(355.557,42)	
Aumento (Redução) em fornecedores	1.237.448,99	3.483.727,82	
Aumento (Redução) nas doações/ Contas de gestão	(10.796.748,03)	50.689.356,95	
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	322.608,57	8.742.680,44	
Aumento (Redução) Bens de Terceiros	2.785.130,06	231.524,57	
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>46.326.200,02</b>	<b>232.364,70</b>	
Fluxos de caixa nas atividades de investimento	-	-	
Adição de Bens de Terceiros	(2.785.130,06)	(231.524,57)	
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos</b>	<b>(2.785.130,06)</b>	<b>(231.524,57)</b>	
Fluxos de caixa nas atividades de financiamentos	-	-	
Financiamentos/Parcelamentos	-	-	
Pagamentos de empréstimos/ debêntures	-	-	
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>43.541.069,96</b>	<b>840,13</b>	
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	840,13	-	
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	43.541.910,09	840,13	

Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado para os Exercícios Fins em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Valores Expressos em Reais (R\$))		2019	2018
<b>1 - Receitas</b>		<b>66.250.579,73</b>	<b>42.039.126,47</b>
1.1) Prestação de Serviços		60.267.535,12	37.473.804,15
1.2) Outras Receitas (-) Receitas Anuladas do Exercício Anterior		2.277,30	82.803,40
1.3) Trabalho Voluntário		-	1.846,36
1.4) Isenção Usufruída sobre Contribuições		5.980.767,31	4.480.672,56
<b>2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)</b>		<b>(39.789.543,35)</b>	<b>(23.579.625,61)</b>
2.1) Custos das Mercadorias Utilizadas nas Prestações de Serviços de terceiros e outro		(4.368.673,94)	(2.367.298,72)
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro		(32.845.483,38)	(20.841.121,95)
2.3) Perda / Recuperação de Valores Ativos		(2.313.464,84)	(222.991,30)
2.4) Outros		(261.921,19)	(148.213,64)
<b>3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)</b>		<b>26.461.036,38</b>	<b>18.459.500,86</b>
<b>4 - Retenções</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
4.1) Depreciação, amortização e exaustão		-	-
<b>5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)</b>		<b>26.461.036,38</b>	<b>18.459.500,86</b>
<b>6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência</b>		<b>-</b>	<b>1,73</b>
6.1) Receitas Financeiras		-	1,73
<b>7 - Valor Adicionado Total (5+6)</b>		<b>26.461.036,38</b>	<b>18.459.502,59</b>
<b>8 - Distribuição do Valor Adicionado</b>		<b>26.461.036,38</b>	<b>18.459.502,59</b>
8.1) Pessoal e Encargos		(17.893.944,27)	(12.333.505,02)
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições		(133.779,11)	(118.113,26)
8.3) Juros		(30,87)	(4.040,61)
8.4) Aluguéis		(2.452.514,82)	(1.523.171,14)
8.5) Isenção Usufruída sobre Contribuições		(5.980.767,31)	(4.480.672,56)

livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** Razão Social - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Nome Fantasia - Hospital Municipal Parelheiros - Endereço - Rua Euzébio Coghi, 841 Jardim Roschel - São Paulo - SP CEP: 04.883-290 - CNPJ - 61.699.567/0080-96. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002 (R1)) e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

		(Em Reais) R\$	
	31.12.2019	31.12.2018	
Saldo em Caixa	-	-	
Saldo em Bancos	1.278,06	463,54	
Aplicações Financeiras	43.540.632,03	376,59	
<b>Total</b>	<b>43.541.910,09</b>	<b>840,13</b>	

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2019 o montante de **R\$ 1.278,06** conforme demonstrado no quadro acima. **3.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição, uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de contrato de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. Para melhor visualização segue quadro demonstrativo:

Descrição	Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2019 - Bens de Terceiros	
	Posição em 31/12/2018	Aquisição Baixa Posição em 31/12/2019
Imobilizado - Bens de Terceiros	222.991,30	2.328.983,65 - 2.551.974,95
<b>Bens Móveis</b>	<b>222.991,30</b>	<b>2.328.983,65</b>
Apar Equip Utens Med Odont Lab	17.449,53	36.672,11 - 54.121,64
Equip Processamento de Dados	117.313,74	1.572.259,89 - 1.689.573,63
Mobiliário em Geral	21.876,75	441.632,34 - 463.509,09
Maq Utens e Equip Diversos	66.351,28	249.803,27 - 316.154,55
Maq Utens Escritório	-	1.914,04 - 1.914,04
Instalações	-	26.702,00 - 26.702,00
<b>Total Imobilizado - Terceiros</b>	<b>222.991,30</b>	<b>2.328.983,65</b>

Descrição	Demonstrativo da Movimentação dos Ajustes de Vida Útil em 2019 - Bens de Terceiros	
	Posição em 31/12/2018	Ajuste de Vida Útil Posição em 31/12/2019
<b>Ajuste de vida útil de Bens de Terceiros</b>	<b>(17.380,28)</b>	<b>(98.729,24) (116.109,52)</b>
<b>Bens Móveis</b>	<b>(17.380,28)</b>	<b>(98.729,24) (116.109,52)</b>
Apar Equip Utens Med Odont Lab	(644,38)	(3.285,38) (3.929,76) 10,00
Equip Processamento de Dados	(13.670,76)	(73.575,13) (87.245,89) 20,00
Mobiliário em Geral	(793,08)	(8.703,85) (9.496,93) 10,00
Maq Utens e Equip Diversos	(2.272,06)	(12.374,35) (14.646,41) 10,00
Maq Utens Escritório	-	(122,99) (122,99) 10,00
Instalações	-	(667,54) (667,54) 10,00
<b>Total do Ajuste de Vida Útil Acumulada</b>	<b>(17.380,28)</b>	<b>(98.729,24) (116.109,52)</b>

**3.8.2 Ajuste de Vida Útil Econômica Bens Móveis:** A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa 3.8. Ativo Imobilizado, de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. **3.9 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor de notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 120 dias. continua >

▶ **continuação 3.10 - Serviços de Terceiros PF/PJ:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos, serviços gerais, limpeza, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções, etc. **3.11 - Salários a Pagar:** De acordo com o artigo 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensalmente das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.12 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS. **3.13 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas. **3.14 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.16 - Obrigações Tributárias:** As obrigações tributárias de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pelo HMP, o saldo final a pagar em 2020 referentes aos impostos citados acima foi de **R\$ 354.517,46**. Fazem parte de Outras Taxas Municipais, a TRSS (Taxa de Resíduos Sólidos de Saúde), pelo fato do HMP ser um Hospital, está obrigada a recolher junto à PMSP, por gerar tais resíduos. **3.17 - Outras Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.17.1 - Provisão de Despesas:** Refere-se às Despesas incorridas no mês anterior a emissão da Nota Fiscal, do qual para seguir o Princípio Contábil da Competência que diz: "as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento", se faz o controle nesta conta específica, reconhecendo assim a despesa dentro do período ocorrido. **3.17.2 - Materiais de Terceiros em nosso Poder:** Materiais de terceiros são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. (vide Nota 3.5 para maiores detalhes). **3.18 - Convênios / Contratos Públicos a Realizar:** De acordo com a Resolução CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais) item 8 e 15A e Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros), item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão/Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. **3.20 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores, que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos, em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.20.1 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC Nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. **3.21-Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita àqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4 - Origens e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a Resolução CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, o HMP presta conta

de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade, para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais) na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2019, o HMP reconheceu recursos da NTCSS-SMS/PMSP conforme quadro abaixo: **CNPJ: 61.699.567/0080-96**

HMP - Hospital Municipal Parelheiros	R\$
TA 001/2019 - Contrato de Gestão 001/2018	9.924.051,00
TA 002/2019 - Contrato de Gestão 001/2018	6.616.034,00
TA 003/2019 - Contrato de Gestão 001/2018	53.200.000,00
TA 004/2019 - Contrato de Gestão 001/2018	13.614.004,92
TA 005/2019 - Contrato de Gestão 001/2018	25.132.621,72

**4.4 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2019 tais valores representam o montante de **R\$ 319.488,29**. **5 - Patrimônio Líquido:** A SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2019 e 2018, respectivamente. **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R1 - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 100.886.711,64 (Cem Milhões Oitocentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 319.488,29 (Trezentos e Dezenove Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 60.028.250,92 (Sessenta Milhões Vinte e Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos); encerrando o exercício com resultado Superavitário de R\$ 41.177.949,01 (Quarenta e Um Milhões Cento e Setenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Um Centavo). O resultado superavitário se deu pelo fato dos repasses do valor orçado do Contrato de Gestão 001/2018 para 2019 e das verbas para Investimentos compostas nos TA004 e 005, o mesmo ficará consignado em conta específica do passivo, denominada "contratos públicos a realizar", até o final da execução do contrato de gestão, demonstrando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade com o estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com o artigo 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% (dez por cento) dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. O HMP apresentou a seguinte produção:

Produção - 2019	SUS	
<b>Linha de Atendimento Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)</b>		
Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	315.822	
<b>Atendimento Ambulatorial - Total</b>		
Atendimento não médico	1.746	
HD/Cirurgia ambulatorial	6.170	
<b>SADT - Total</b>	257.961	
<b>8 - Relatórios de Execução do Contrato de Gestão</b>		
<b>Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2019</b>		
Linha de Contratação	Contratado	Realizado
<b>Internações</b>		
HD/CIH. Ambulatorial - Total	Não se Aplica	6.170
<b>Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)</b>		
Consulta de urgência	Não se Aplica	315.822

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM  
**Luiz F.H.Djabraian** - Diretor Técnico  
**Jadir Piedade** - Contador - CRC 1SP135858/O-4

**Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2019**

Receitas	Custeio	Investimento
Repesses do Contrato / Convênio	62.140.085,00	38.746.626,64
Receitas Financeiras e Outras Receitas	319.488,29	-
<b>Total das Receitas</b>	<b>62.459.573,29</b>	<b>38.746.626,64</b>
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	17.893.944,27	-
Despesas com Materiais,		
Serviços e Outras Despesas	39.613.800,45	2.520.506,20
<b>Total das Despesas</b>	<b>57.507.744,72</b>	<b>2.520.506,20</b>

**9 - Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05/01/2018, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2019 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou **R\$ 5.980.767,31**. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente:

- Demonstração do Resultado (DRE) e valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2019, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 4.109.849,27. Em 2018, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 2.676.366,72. **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2019 atingiu um montante de R\$ 0,00. Em 2018 o referido valor de receita totalizou R\$ 680.091,71. **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2019 foi de R\$ 1.800.779,21. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2018, esse montante foi de R\$ 1.124.214,13. **9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos **Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária Nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento, cabendo a restituição de valores recolhidos em anos anteriores, devidamente corrigidos pela taxa Selic, como prevê o acórdão, os recolhimentos foram suspensos em Agosto/2019. A unidade estima recuperar o montante de R\$ 174.484,79 pagos no período de 2018 a 2019 mediante apresentação dos respectivos comprovantes em processo judicial a ser movido no primeiro semestre de 2020. Saldo em 31.12.2019. A Entidade usufruiu ano exercício de 2019, da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 70.138,83. Em 2018, não se utilizou da referida isenção. **9.5 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2019, o trabalho voluntário estatutário representou **R\$ 2.154,93**; em 2018 estes valores foram de **R\$ 1.846,36**. Enquanto os outros trabalhos voluntários não há valores em 2019. **10 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil da Continuidade. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2019.

**VISITE NOSSAS LIVRARIAS:**

- livraria.imprensaoficial.com.br – Livraria Virtual
- Rua XV de novembro, 318 – 2ª a 6ª das 9h as 18h

